



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL/SEMED Nº 07/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Matrículas para o ano letivo de 2024 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS, que ofertam o Ensino Fundamental, nos termos da Resolução/SEMED nº 03, de 07 de Novembro de 2019, conforme segue:

**I – DA REALIZAÇÃO**

**Art. 1º.** Pelo presente EDITAL, ficam abertas as **MATRÍCULAS** para o ano letivo de 2024, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Amambai/MS, para a etapa do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** As Unidades Escolares deverão publicar edital próprio com as informações pertinentes à sua comunidade escolar.

**Art. 3º.** A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do estudante na Unidade Escolar.

**Art. 4º.** A Unidade Escolar, no ato da matrícula, fica obrigada a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou responsável legal, quando menor, de seu Projeto Político-Pedagógico e de seu Regimento Escolar.

**II - DA REMATRÍCULA**

**Art. 5º.** A rematrícula destina-se aos **alunos que estão cursando** o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023 e que pretendem permanecer na mesma Unidade Escolar no ano letivo de 2024.

**Art. 6º.** O período de rematrícula para o Ensino Fundamental poderá ser organizado pela Unidade Escolar a partir do dia **27 de novembro a 01 de dezembro de 2023**, observando-se que:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Não haverá garantia de vaga, turma e turno para aqueles que não realizarem a matrícula dentro do prazo estabelecido em Edital pela Unidade Escolar;
- b) A matrícula não é automática, devendo ser requerida na secretaria da Unidade Escolar, conforme edital próprio.
- c) No ato da matrícula, os pais ou responsável legal deverão proceder a confirmação ou atualização de dados constantes no prontuário do estudante.

### **III – DA MATRÍCULA**

**Art. 7º.** O período de novas matrículas será a partir de 15 de dezembro de 2023 até atingir o limite de vagas de cada Unidade Escolar.

**Art. 8º.** Para efetivação de matrícula de novos estudantes são exigidos os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de matrícula** assinado pelos pais ou responsável legal mediante apresentação de **termo de guarda legal** e documento de identificação oficial;
- b) Cópia da **Certidão de Nascimento** e apresentação da via original;
- c) Cópia do **CPF** e apresentação da via original;
- d) Guia de **Transferência ou Declaração de Transferência** para novos alunos;
- e) Cópia da **Carteira de Vacinação** atualizada;
- f) Cópia do **Cartão do SUS**;
- g) Cópia do **RG e CPF dos pais ou responsáveis legais**;
- h) Cópia do **cartão do programa Bolsa Família**, se estiver vinculado ao programa;
- i) Cópia do **NIS**;
- j) Apresentar número de **telefone** para contato e endereço atual.

**Art. 9º.** A idade para ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental será de 6(seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano de 2024.

**Art. 10.** A matrícula implica na aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação vigente específica, no Projeto Político Pedagógico e no Regimento da Unidade Escolar.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 11.** Caso não alcance um número mínimo de alunos matriculados para abertura de turma, conforme Resolução SEMED nº 03/2019, a Direção poderá:

- a) prorrogar o período de matrículas;
- b) proceder ao remanejamento de horário, caso tenha turma e haja interesse do candidato.

**Art. 12.** As Unidades Escolares que ofertam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental deverão ajustar as datas conforme este Edital.

**Art. 13.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 14.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgado à comunidade.

Amambai/MS, 25 de outubro de 2023.

Zita Centenaro  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 212/2021